



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS – SURGO

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA –
INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS E A
EMPRESA FASSUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS
E DIVERSOS EIRELI – ME – PARA
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.**

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, por meio de sua **SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS – SURGO**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, situada à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, representado neste ato pelo Superintendente, o **Sr. MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA**, brasileiro, militar, divorciado, residente e domiciliado em Brasília, inscrito no CPF nº [REDACTED].977-[REDACTED], RG nº [REDACTED] 50 Min. Marinha/SIM - UF: RJ, designado pela Portaria nº 257, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU em 29 de maio de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FASSUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS E DIVERSOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.527.732/0001-74, com sede na cidade de Brasília/DF, no endereço QSF 01, Lote 301 Sala 01 – Taguatinga Sul – Brasília – DF CEP 72.025-510, neste ato representada pela **Sra. ELAINE CRISTINA MORALES CABRINI**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº [REDACTED] 171-[REDACTED], RG nº [REDACTED] 422 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo em vista o que consta no Processo Físico Inmetro/Surgo nº 52624.000242/2018-05, Processo SEI nº 0052624.008186/2018-49, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 02/2018, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia/GO CEP: 74.170-110 – E-mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237-3540 – Fax: (62) 3237-3516



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS – SURGO

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Portaria MP nº 409, de 21 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta (Da Vigência) do contrato originário, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2018 por mais 12 (doze) meses, vigorando este Primeiro Termo Aditivo de 02 de julho 2019 a 02 de julho de 2020, podendo, ainda, ser prorrogado e/ou rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, conforme dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, ficando resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação, assim que for homologada nova CCT da categoria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. As despesas com a execução do objeto do Termo Aditivo encontram-se em conformidade com a dotação orçamentária estimada previamente pelo Grupo de Gestão Administrativa e Financeira/Contabilidade, Orçamento e Finanças, a saber: Plano Interno (PI) 9584B203010; Plano de Trabalho Resumido (PTRES) 159584; Fonte de Recursos 0174282020; Elemento de Despesa 339039-79; Nota de Empenho nº 2019NE800275, emitida em 14 de maio de 2019, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para custeio de parte das despesas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A garantia contratual prestada pela CONTRATADA deverá ser prorrogada para cobrir o presente aditamento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global e com validade de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, a qual deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo Aditivo.

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia/GO CEP: 74.170-110 – E-mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237-3540 – Fax: (62) 3237-3516



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS – SURGO

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial da União, a qual será providenciada pelo CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

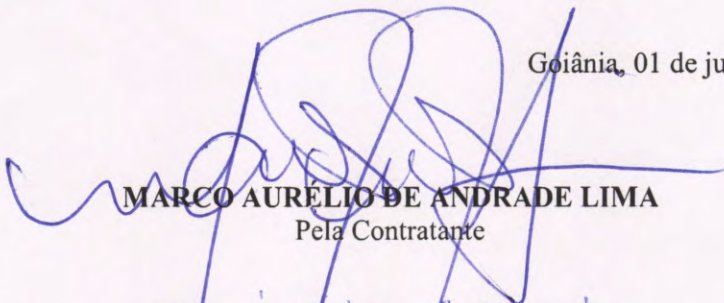
6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

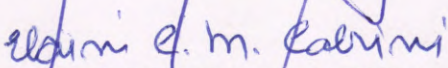
6.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Federal do Estado de Goiás, cidade de Goiânia, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

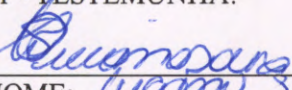
7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, e, por estarem acordadas as partes, firma-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam efeitos legais.

Goiânia, 01 de julho de 2019.


MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA
Pela Contratante


ELAINE CRISTINA MORALES CABRINI
Pela Contratada

01 - TESTEMUNHA:


NOME: Wilton S. G. Barbosa
CPF: 048.056.651-53

Inmetro/Superintendência de Goiás

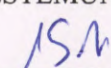
Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia/GO CEP: 74.170-110 – E-mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237-3540 – Fax: (62) 3237-3516

02 - TESTEMUNHA:


NOME: ELIETE DA SILVA MORALES
CPF: 379.649.251-72